



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.001561/2020-11

Unidade Gestora: FUFES

6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2020-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a firma N&C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº XXX8339688 SSP/BA, e CPF sob o nº XXX.275.055-XX, doravante designada CONTRATANTE, e a **N&C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, sediada na Rua Guilhermino Rezende, nº 321, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-635, CNPJ nº 12.473.869/0001-32, neste ato representada pela Sra. Neuzilania Oliveira dos Santos Machado, portadora da CI. nº CI nº XXX9963 SDS/PE e do CPF nº XXX.459.054-XX, adiante designada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo **prorrogar a vigência do contrato e retificar a cláusula segunda do 5º termo aditivo ao contrato nº 027/2020 - UFS**, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.001561/2020-11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2023 a 27/07/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Este termo retifica a Cláusula Segunda do 5º termo aditivo ao contrato 027/2020-UFS, que acrescenta na sua redação a subcláusula única.

3.2. Subcláusula única: os efeitos financeiros do 5º termo aditivo retroagem a 01/01/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 027/2020-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

Cidade Universitária "Professor José Aluísio de Campos" data das assinaturas dos representantes legais.

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Neuzilania Oliveira dos Santos Machado
N&C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CONTRATADA

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, **Reitor(a)**, em 05/07/2023, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178756** e o código CRC **5CA335D1**.

Referência: Processo nº 23113.001561/2020-11

SEI nº 0178756